



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Abre Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 826, de 08 de Dezembro de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
20.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(512).....	R\$ 35.000,00
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....	R\$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0023.2082 – Brasil Carinhoso	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(737).....	R\$ 2.200,00
03 – SEC DEMAIS GASTOS	
12.361.0047.2043 – Convênio PDDE – FNDE	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(782).....	R\$ 1.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(818).....	R\$ 35.000,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(826).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 103.200,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - A redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(618).....	R\$ 20.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0023.1011 – Construção e Modernização Escola de Educação Infantil	
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(731).....	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(830).....R\$ 10.000,00

II – O Auxílio recebido do Governo Federal referente Programas Brasil Carinhoso e Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

III – O superávit financeiro apurado no exercício de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 21 de Novembro de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento